

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.956, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 90.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 76 R\$ 50.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0012.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 109 R\$ 30.000,00

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.364.0050.2068 – Auxílios a Distribuir do Ensino Superior

3.3.50.4100000000 – Contribuições – 189 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 77 R\$ 50.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0006.2040 – Publicações Legais Setor Licitação

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 104 R\$ 30.000,00

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.364.0050.2068 – Auxílios a Distribuir do Ensino Superior

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 190 R\$ 10.000,00

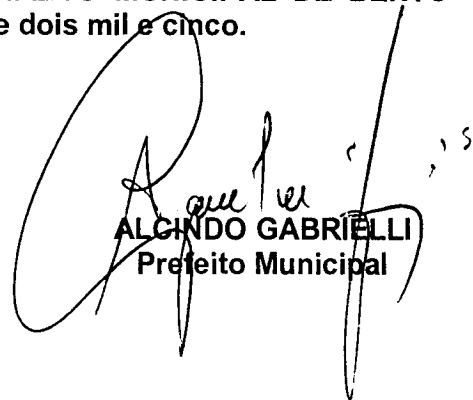


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.956, de 20.04.2005 – fl. 02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)

Em 20/04/2005

